





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 19/2023

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental CRESM Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

1. PROCESSO SELETIVO

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, CRESM torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas médio do corpo funcional da unidade - CRESM / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de Nível técnico e superior, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II deste edital, com **requisitos** e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

Enviar currículo para o e-mail: gestaorh@credeq-go.org.br, conforme cronograma no próximo anexo, postado no site oficial onde é feita a comunicação referente de todas as etapas.

Colocar o nome do cargo no assunto do e-mail.









3. SELEÇÃO

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Triagem curricular, com caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.

3ª ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

4ª ETAPA: Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.









CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PCD

- As vagas oferecidas neste processo correspondem às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
- Os candidatos que atenderem as definições pela Lei n. 8.213/1991 e
 Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência das vagas, deverão,
 no ato do envio do curriculum, declararem-se como deficientes indicando
 o Código Internacional de Doenças CID, a natureza e a descrição da
 deficiência.
- Os candidatos deverão apresentar junto a análise curricular laudo médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas, deverão requerer a condição especial através do e-mail gestaorh@credeq-go.org.br.

4. TRIAGEM CURRICULAR

Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para o e-mail **gestaorh@credeq-go.org.br.**

a) Serão aceitos somente:

- Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
- 2. Envio de somente um e-mail para cada candidato.
- 3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.









4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

b) Serão desconsiderados:

- 1. E-mails enviados de outra forma, divergente das exigências do item "a".
- 2. E-mails enviados fora do prazo.
- 3. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail.
- 4. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para "nome do cargo"; currículo para vaga "nome do cargo").
- 5. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão.
- 6. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.
- c) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento dos e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome a mais ou diferente do "nome do cargo" não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
- d) O CRESM não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
- e) Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados não atendam aos critérios/requisitos exigidos no Anexo II - descrição de cargos, deste edital.

5. ANÁLISE CURRICULAR

- a) Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.
- b) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital.









A documentação deverá ser entregue por e-mail <u>gestaorh@credeg-go.org.br</u> com o nome do candidato e cargo que está concorrendo ou entregue no dia agendado, com documentos impressos, prosseguir conforme cronograma.

- c) Deverá ser entregue cópia simples, **somente** dos documentos que o candidato possuir, do item 14 análise curricular, deste edital.
- d) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- f) Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.
- g) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.
- h) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

6. PROVA

- a) Na prova objetiva que será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- b) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- d) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- e) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo,









- caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- f) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- g) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CRESM.
- h) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- i) O candidato n\u00e3o poder\u00e1 alegar desconhecimento acerca do local, data e hor\u00e1rio de realiza\u00e7\u00e3o da prova, para fins de justificativa de sua aus\u00eancia.
- j) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- k) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

7. ENTREVISTA

 a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

 a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para **nível superior** no resultado final. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 60(sessenta) para **nível**









médio ou técnico no resultado final.

- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.
 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - 1. Obtiver maior nota na análise curricular;
 - 2. Obtiver maior nota na prova objetiva;
 - 3. Obtiver maior nota na entrevista.

9. RESULTADO PRELIMINAR

 a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CRESM (www.credeq-go.org.br), juntamente com o formulário para recurso.

10. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CRESM, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site www.credeq-go.org.br devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-









mail.

i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

12. RESULTADO FINAL

a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CRESM (www.credeq-go.org.br).

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site www.credeq-go.org.br.
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio <u>www.credeq-go.org.br</u>, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.









- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CRESM e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h) O CRESM poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação obedecerá à ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.
- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará á partir da data fim do processo seletivo e será divulgado no site.
- k) A utilização do cadastro de reserva é facultativa do CRESM, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva, podendo optar em abrir um novo processo.

14. PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR POR CARGO-









Título / Experiência PSICÓLOGO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação , carga horaria 360 horas, voltado para área de saúde mental e dependência quimica)	1	5	5
Certificado de conclusão de curso na área de dependência química com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	2	2
Certificado em Terapia Cognitivo Comportamental para Dependência Química.	1	2	2
Curso de Avaliação e Diagnóstico em Saúde Mental.	1	2	2
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área da saúde com duração mínima de 30h.	1	2	2
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h OBS : Não será realizado soma de horas.	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.	4	5	20

Valor da analise curricular: 36 pontos

Título / Experiência TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Quantidade	Pontuação	Pontuaçã
Titulo / Experiencia Fechico(A) Elvi Enverimadelvi	máxima de títulos	por título	o Máxima
Certificação em Atendimento a Dependentes Químicos.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental.	1	3	3
Treinamento em Primeiros Socorros Psicólogicos.	1	3	3
Certificado de conclusão de curso urgência/emergência com duração mínima de 15h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	5	5
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação com duração mínima de 20h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	1	1
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**)	4	5	20
OBS: Não serão pontuadas experiências de trabalho voluntário, estágios remunerados e não			









|--|

Valor da analise curricular: 36 pontos

- OBS: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.
- OBS: Cursos realizados após data da abertura do edital não serão pontuadas.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

	NÍVEL TÉCNICO/ S	UPERIOR		
TIPO	ÁREA DE	Nº DE	VALOR DA	VALOR DA
IIFO	CONHECIMENTO	QUESTÕES	QUESTÃO	PROVA
Conhecimentos	Língua Portuguesa	5		
	Matemática e	5	02 pontos	40
243.663	Raciocínio Lógico		por questão	
Conhecimento	Conhecimento na área	10		
Especifico	de atuação			
Total		20		
	Especifico	TIPO AREA DE CONHECIMENTO Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimento Conhecimento Conhecimento na área	TIPO CONHECIMENTO QUESTÕES Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimento Especifico Conhecimento de atuação Total	TIPO AREA DE QUESTÕES CONHECIMENTO CONHECIMENTO Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimento Especifico Conhecimento Total AREA DE QUESTÕES QUESTÃO 02 pontos por questão

15. 1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA -(NÍVEL TÉCNICO/ SUPERIOR)



^{**}As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.







LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;
- 2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTO ESPECIFICO

2. Conhecimentos gerais na área de atuação.

16. 1 PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS – NIVEL TÉCNICO e SUPERIOR

	HABILIDADES - Vagas Nível SUPERIOR	Pontuação Máxima
Atenção	Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.	8









Organização	Capacidade de primar pela praticidade das coisas; tem sempre em mente o começo, meio e fim das ações	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Trabalho em equipe.	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8

Valor da entrevista por competência: 40 pontos

CONCEITOS:

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

					VAGAS	
CARGO	HORAS SEMANAIS	DIA/HORÁRI O DE TRABALHO	REMUNERAÇÃ O BASE	AMP LA CON CORR ÊNCI A	DEFICIE NTES	TOTAL









Psicólogo(a) Hospitalar	30HS	À definir	R\$ 3.696,14	0	0	1
Técnico(a) em Enfermagem	36/44 hs	À definir	R\$ 1.935,44	0	0	1

Observação:

Insalubridade: 20% sobre o menor salário da categoria, ou convenção coletiva de trabalho (R\$216,00) Assiduidade: 5% sobre seu salário base.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo	PSICÓLOGO HOSPITALAR
Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos	 ✓ Graduação em Psicologia. ✓ CRP ativo. ✓ Desejável curso em Informática básica e Excel Avançado.
Objetivo Principal	O objetivo principal do psicólogo hospitalar é promover o bem-estar emocional e psicológico dos pacientes, facilitar a recuperação, melhorar a qualidade de vida e apoiar a equipe médica no tratamento integral dos pacientes internados em hospitais.
Atribuições	 ✓ Avaliar sinais e sintomas psicológicos; ✓ Elaborar diagnósticos; ✓ Analisar e tratar indivíduos, grupos; ✓ Orientar indivíduos, grupos e instituições,







✓ Interpretar, elucidar e mediar conflitos e questões;
✓ Promover integração psíquica;
✓ Orientar indivíduos, famílias, grupos e instituições;
 Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;
 ✓ Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional;
 Realizar consultas, avaliações e entrevistas, analisando aspectos da vida psíquica das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;
 ✓ Realizar intervenções psicoterápicas (individuais ou em grupo) destinadas a crianças, adolescentes e adultos usuários do Serviço;
✓ Desenvolver atendimentos familiares individuais ou em grupo, oferecendo espaço para compreensão da dinâmica familiar disfuncional;
 ✓ Executar ações de planejamento e coordenação das intervenções terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional;
 ✓ Auxiliar na construção do projeto terapêutico singular – PTS;
✓ Realizar pesquisas sobre o procedimento dos atendimentos psicológicos no CREDEQ, a condução da atuação clínica.

Cargo	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Escolaridade	Curso Técnico.
Requisitos	 ✓ Curso técnico em enfermagem completa. ✓ COREN ATIVO . ✓ Desejável curso em Informática básica.
Objetivo Principal	O objetivo principal do Técnico em Enfermagem nesse contexto é fornecer cuidados compassivos e eficazes, contribuindo para a melhoria da saúde e bem-estar dos pacientes com transtornos mentais ou dependentes químicos, em colaboração com a equipe de saúde mental multidisciplinar.
Atribuições	 ✓ Efetuar procedimentos de admissão dos pacientes; ✓ Situar paciente no ambiente de internação; ✓ Monitorar evolução dos depacientes; ✓ Prestar assistência aopaciente; ✓ Administrar medicação prescrita; ✓ Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); ✓ Preparar medicação prescrita; ✓ Calcular dosagem demedicamentos; ✓ Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; ✓ Organizar ambiente detrabalho; ✓ Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; ✓ Trabalhar com biossegurança e segurança; ✓ Usar equipamento de proteção individual (EPI); ✓ Executar ações de cuidados em enfermagem às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou







- ✓ Atuar na prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;
- ✓ Auxiliar no atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise;
- ✓ Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, além, da assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- ✓ Conferir os kits de medicamentos na prescrição do prontuário junto com o auxiliar de farmácia no período vespertino;
- ✓ Realizar evoluções nos prontuários de acordo com a rotina ou quando necessário;
- ✓ Realizar relatório diário de todas as atividades desenvolvidas;
- ✓ Acompanhar e supervisionar todas as refeições oferecidas na unidade;
- ✓ Manter a organização do posto;
- ✓ Entrega de cortadores de unhas e aparelhos de barbear de acordo com a necessidade;
- ✓ Encaminhar as queixas clínicas para o plantonista e informar ao enfermeiro supervisor;
- ✓ Encaminhar ao enfermeiro supervisor os encaminhamentos clínicos solicitados pelos médicos assistentes, plantonistas e clínico geral;
- ✓ Encaminhar e acompanhar os pacientes com demandas clínicas até ao médico Clínico Geral do CREDEQ;
- ✓ Encaminhar ao enfermeiro supervisor os pacientes com desejo de abandonar o tratamento com risco de evasão e comportamento inadequado, para que o mesmo encaminhe à equipe multiprofissional e médica para solucionar o problema em questão;
- ✓ Encaminhar ao enfermeiro supervisor os consertos necessários para que seja enviado a manutenção;
- ✓ Verificação de requisições, deixar na pasta de requisições as prescrições alteradas e verificar se há medicações prescritas para o momento;
- ✓ Orientar e instruir os pacientes que vão realizar exames laboratoriais de sangue, urina e fezes a realizar o procedimento de acordo com que é preconizado;
- ✓ Encaminhar para a farmácia as requisições alteradas para que seja realizado o novo kit de medicamento;
- ✓ Preencher a ficha controladora de sub estoque e entregar na farmácia junto com a prescrição médica checada para posterior reposição;
- ✓ Curativos diários, prescritos pelo médico ou enfermeiro;
- ✓ Elaboração e encaminhamento do mapa de dietas quando se fizer necessário e diariamente encaminhar o mapa para o serviço de nutrição realizado pelo Técnico de Enfermagem da unidade (UTR ou Desintoxicação) do plantão noturno;
- ✓ Solicitação ao Enfermeiro a requisição de materiais hospitalares, medicamentos, materiais de expediente, copos descartáveis, impressos de forma geral e após realizar a reposição;
- ✓ Organização dos prontuários para atendimentos da equipe multidisciplinar;
- ✓ Não permitir a saída de pacientes da área externa do CREDEQ, somente com a presença do agente terapêutico para exercer suas atividades;
- √ Encaminhar e estimular os pacientes a participarem das atividades e programas;
- ✓ Orientar os pacientes sempre que necessário, sobre as normas e rotinas;
- ✓ Manter a ordem e a harmonia do ambiente;
- ✓ Orientar os familiares em suas dúvidas nas visitas;
- √ Verificar os sinais vitais quando necessário e sempre que prescrito;
- ✓ Encaminhar ao enfermeiro supervisor as queixas e solicitações dos pacientes, como itens









de higiene e outros;

- ✓ Estimular a higienização corporal e oral, auxiliar quando necessário;
- ✓ Entregar roupas e itens de higiene pessoal quando necessário;
- ✓ Realizar checklist das Desitoxicações e salas de atendimentos;
- ✓ Realizar rondas na unidade (desintoxicação ou UTR's) para observar comportamentos inadequados e a presença de materiais proibidos e alimentos nos armários;
- ✓ Realizar a troca dos enxovais (lençóis, fronhas, toalhas e cobertores) sempre que necessário e na rotina, encaminhar os enxovais sujos para o Hamper e manter o mesmo organizado, com os excessos sempre em sacos plásticos leitosos;
- ✓ Realizar a identificação do nome do paciente e a data de admissão e anexar no quadro informativo no leito;
- ✓ Verificar diariamente se os leitos estão devidamente identificados;
- ✓ Orientar os pacientes sobre a organização dos leitos e armários;
- ✓ Realizar qualquer atividade de acordo com a atribuição solicitada pela supervisão;
- ✓ Acompanhar as atividades na lavanderia, como lavagem de roupas e utilização do ferro de passar roupas;
- ✓ Acompanhar pacientes quando transferidos para internação em outras unidades até a família/responsável chegar e assumir o caso.
- ✓ Realizar notificações dos eventos adversos para o NSP;
- ✓ Realizar vistorias técnicas nos pacientes nas admissões e retornos de procedimentos externos
- ✓ Buscar no almoxarifado e farmácia as solicitações e reposições de materiais e medicamentos;
- ✓ Imprimir e realizar a reposição dos impressos;
- ✓ Realizar rondas na unidade no núcleo no qual está alocado e observar comportamentos inadequados;
- ✓ Realizar as vistorias técnicas em todos os pacientes admitidos, nos retornos de procedimentos externos, licenças terapêuticas e altas hospitalares;
- ✓ Acompanhar os pacientes em procedimentos externos, como a realização de exames, consultas médicas e outros, ficando sempre atentos nos comportamentos;
- ✓ Circular entre as unidades do núcleo no qual foi remanejado de 30 em 30 minutos para observar se o ambiente está adequado;
- ✓ Acompanhar nas consultas dos médicos assistentes quando necessário;
- ✓ Realizar alguma atividade de acordo com a atribuição solicitada pela supervisão;
- ✓ Auxiliar a vistoria dos pertences dos familiares no dia da visita;
- ✓ Acompanhar pacientes quando transferidos para internação em outras unidades até a família responsável chegar e assumir o caso.









Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CRESM: www.credeq-go.org.br

CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: gestaorh@credeq-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo

